



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1918, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.388,00 (Trezentos e Cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 3.388,00

**02.07.00 – Depto. de Assist. e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 30.000,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manut. Das Atividades de Vigilância e Serv. Municipais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 272.000,00

Total

R\$ 305.388,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação

R\$ 302.000,00

b) Superávit Financeiro

R\$ 3.388,00

Total

R\$ 305.388,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**ANGELO ROSA VIEIRA**

Diretor do Depto. de Administração

**Giuliano Norberto Fogaça**

Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441C-E421-65A2-04A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 28/12/2020 11:52:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 28/12/2020 12:46:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 06/01/2021 10:34:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/441C-E421-65A2-04A4>